



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO PRPG Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece os critérios para indicação da melhor dissertação ou trabalho de conclusão de curso dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFLA.

O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU**/PRPG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 03/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º As dissertações e trabalhos de conclusão de curso (TCC), para concorrerem ao Prêmio de melhor Dissertação ou TCC de cada Programa de Pós-Graduação Stricto sensu (PPGSS) devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da Capes;

II - Terem sido defendidas no ano anterior da outorga do Prêmio.

Art. 2º Para efeito da escolha da melhor dissertação ou TCC de cada PPGSS, os egressos ou docentes orientadores de cada Programa deverão encaminhar ao seu respectivo colegiado as seguintes documentações:

I - Exemplar completo da dissertação ou TCC, no formato pdf;

II - Declaração assinada pelo egresso/autor e orientador, concordando com a inscrição de sua Dissertação ou TCC no processo de escolha pelo colegiado do PPGSS;

III - Descrição dos impactos sociais dos resultados e/ou produtos gerados.

IV - Exemplares no formato pdf de resumos publicados em congressos, artigos e/ou livros submetidos, aceitos para publicação ou publicados, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da dissertação ou TCC que poderão ser considerados para avaliação.

Art. 3º O colegiado do PPGSS ou comissão de julgamento definida pelo mesmo regulamentará internamente os procedimentos e critérios de avaliação na escolha da melhor dissertação ou TCC a partir das seguintes diretrizes:

I - Originalidade do trabalho;

II - Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;

III - Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;

IV - Metodologia utilizada;

V - Qualidade da redação;

VI - Estrutura/organização do texto;

VI - Valorização da redação em língua estrangeira da dissertação ou TCC.

Parágrafo único. Será vetada a participação de docentes que participaram da orientação da dissertação ou TCC concorrente na comissão de julgamento.

Art. 4º Os dados relativos à dissertação ou TCC escolhido pelo

Colegiado referente ao ano anterior da outorga do Prêmio, de cada PPGSS da UFLA, deverão ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação em data previamente divulgada, contendo título, autor, orientador e PPGSS.

Art. 5º A melhor dissertação ou TCC defendido de cada Programa será premiada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em sessão solene, durante o Congresso Unificado da Universidade Federal de Lavras.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Pós-graduação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR APARECIDA SACZK, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 08/03/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027680** e o código CRC **4C3AE9D2**.